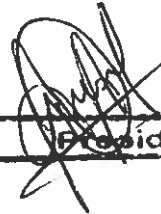


616, 13.04.2021 às 09h10



  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**

**Gabinete da Vereadora**

**DONA NEVES**

PROJETO DE LEI Nº        / 2021

Ementa: Cria o Dia Municipal da ROMARIA DA JUVENTUDE e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e a mesa promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da ROMARIA DA JUVENTUDE no Município de Belém, a ser comemorado anualmente no 3º sábado do mês de outubro.

Art. 2º A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Belém.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, em \_\_\_\_ de abril de 2021.

  
Dona Neves  
Dona Neves  
Vereadora

Vereadora do Município de Belém/PA